

Resolução nº : 14727/98
Protocolo nº : 344425/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente